



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 062/2022 - Dispensa n° 012/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu*, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, o *Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 8.621 de 10 de janeiro de 1946, regulamentado pelo Decreto n.º 61.843, de 05 de dezembro de 1967, com as alterações do Decreto n.º 5.728 de 16 de março de 2006 e do Decreto n° 6.633 de 05 de novembro de 2008, por meio do *Centro de Formação Profissional Itajubá*, na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 319, Bairro São Judas Tadeu, Itajubá/MG, CEP 37.500-189, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.447.242/0011-98, neste ato representado legalmente pelo Superintendente de Negócios, Sr. Daniel Pires Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade n° MG-8.170.261 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 042.453.756-71, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 062/2022 - MODALIDADE DISPENSA N.º 012/2022** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2022, firmado em 13/07/2022, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar o nome de curso e carga horária, conforme solicitação anexada ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica expressamente estabelecido que o **Curso: Inglês Básico 1** com carga horária de 100h, passa a ser: **Curso: Inglês – Let's Start** com carga horária de 160h.

2.2. Esse termo aditivo passa a produzir efeitos a partir da assinatura. Caso seja assinado eletronicamente, a vigência iniciará a contar da data da última assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam as demais cláusulas do contrato, permanecendo inalteradas todas as condições que não coincidirem com o estabelecido neste termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 30 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Daniel Pires Pereira
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL – SENAC MINAS**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____